LEI Nº 6.699, DE 21 DE MARÇO DE 2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 6.623, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 6.623, de 14 de setembro de 2018, que *"dispõe de autorização para celebrar convênio entre o município e a APAE de Birigui, referente ao custeio para reabilitação e habilitação de pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual, visando melhorar a qualidade de vida, no valor de R$ 10.000,00"*.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal der Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas